



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

**PROJETO DE LEI Nº 017/2025**  
De 17 de abril de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados, por e por Anulação de Recursos na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.621/2024, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.588/2024, e dá outras providências.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, GILSON JOSÉ DE GOIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:*

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R\$ 66.200,00 (sessenta e seis mil e duzentos reais), nas seguintes dotações:

**04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIACÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

**04001:1545100051.062 – Construção Novo Pátio Municipal Rodoviário**

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**

**440000:- INVESTIMENTOS**

**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449051:- Obras e Instalações (Ficha 756) ..... R\$ 50.000,00

**TOTAL ..... R\$ 50.000,00**

**FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)**

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 765).....R\$ 8.000,00

**TOTAL .....R\$ 8.000,00**

**FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)**

**05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE**

**05002:1030300082.134 – Manter a Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica**

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339014:- Diárias - Civil (Ficha 768) ..... R\$ 1.000,00

**TOTAL ..... R\$ 1.000,00**

*Gilson*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

**FONTE: 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**

**06000:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**06001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**06001:0824400092.151 – Apoio á Organização e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PB**

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**319000:- APLICACÕES DIRETAS**

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 769)..... R\$ 2.000,00

**TOTAL ..... R\$ 2.000,00**

**FONTE: 811 – Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento Cadastro Único no SUAS - Procad SUAS**

**339000:- APLICACÕES DIRETAS**

339008:- Outros Benefíc Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 767). R\$ 5.000,00

**TOTAL ..... R\$ 5.000,00**

**FONTE: 811 – Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento Cadastro Único no SUAS - Procad SUAS**

**07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

**07001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTES E CULTURA**

**07001:2769500072.169 – Conv. SETU 179/2024 – Viagem para Maringá**

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICACÕES DIRETAS**

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 736)..... R\$ 200,00

**TOTAL..... R\$ 200,00**

**FONTE: 835 – Conv. SETU 179/2024 – Viagem para Maringá**

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ..... R\$ 66.200,00**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de anos Anteriores no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), proveniente da seguinte fonte:

**FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 58.000,00**

**FONTE: 811 – Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento Cadastro Único no SUAS - Procad SUAS R\$ 5.000,00**

**FONTE: 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 1.000,00**

*Gilson*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

**TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R\$ 66.000,00**

**Art. 3º** - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

**03005:041220002.092 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Administração**

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

**339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 054) ... R\$ 200,00**

**TOTAL ..... R\$ 200,00**

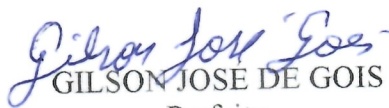
**FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)**

**TOTAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R\$ 200,00**

**Art. 4º** Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.621/2024, as alterações abrangerá o PPA Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.425/2021 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.588/2024 com vigência para o exercício de 2025.

**Art. 5º** - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (11/04/2025).

  
GILSON JOSE DE GOIS  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

## MENSAGEM

### Anexa ao Projeto de Lei nº 017/2025

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação desta Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº. 017/2025**, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, tendo em vista a necessidade de colocar no orçamento os saldos de superávit de anos anteriores conforme planejamento das secretarias e o por anulação de acordo com a necessidade da secretaria de educação cultura e esporte para devolução de sobra de recurso viagem alunos para Maringá, sendo que o projeto apresentado traz a seguinte sumula: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.621/2024, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.588/2024, e dá outras providências.

Para a realização da Abertura Credito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Anulação de dotação no valor de R\$ 66.200,00 (sessenta e seis mil e duzentos reais), contabilizados nas dotações orçamentárias, a qual está devidamente discriminada neste Projeto de Lei objeto de vossa apreciação.

Na certeza de podermos contar com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (17/04/2025).

  
GILSON JOSÉ DE GOIS  
Prefeito Municipal